



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Pensão por Morte** a dependente, beneficiária do ex-servidor **Arlindo Cruz da Silveira**, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº. 372/7, admitido em 01/05/1968, servidor inativo; **Luzia Monteiro da Silveira**, cônjuge, na forma do artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, e ainda, artigo 2º, I da Lei 10.887/04 e artigos 13, I, 53, I, da Lei Municipal 1.317/2012, com proventos iniciais mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

**Proventos..... R\$ 1.628,73**  
**(Mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31/12/2014**, data do óbito, em conformidade com o artigo 54, I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente